



GABINETE DA PREFEITA

Mensagem de Envio do Projeto de Lei nº 13/2024.

Dormentes (PE), 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento para a priorização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro vigente.

A necessidade de readequação é porque este Município de Dormentes aderiu ao Selo Unicef Edição 2021/2024, comprometendo-se por sua vez a implementar políticas públicas que promovam os direitos da criança e do adolescente.

Em face disso, a proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais do Selo Unicef exige que o município priorize o SUAS na LDO.

Como é do amplo conhecimento público, o SUAS é um sistema público de seguridade social, descentralizado e participativo, que visa a atender as necessidades básicas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A priorização do SUAS na LDO permitirá que o município:

- i) Aumente os investimentos em programas e serviços de assistência social: tais como benefícios eventuais, serviços de acolhimento institucional e familiar, proteção social especial e outros;
- ii) Fortaleça a rede de proteção social: garantindo a efetividade dos direitos das crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência e idosos;
- iii) Combata a pobreza e a exclusão social: promovendo a inclusão social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- iv) Contribua para o desenvolvimento sustentável do município: garantindo a qualidade de vida da população e a promoção da cidadania.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por JOSIMARA
CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
SR. JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente
Câmara de Vereadores do Município de Dormentes/PE



PREFEITURA DE
DORMENTES

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 19/06/2024

PROJETO DE LEI Nº. 13/2024.

Ementa: "modifica nome de programas, projetos e atividades na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Tomando por base a necessidade de readequação das normas orçamentárias visando ao alcance da eficiência administrativa no âmbito da execução de programas e de ações no âmbito do Município de Dormentes/PE, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a alteração de nome de programas, objetivos, projetos e atividades constantes da Lei Municipal N.º 736/2021, que versa sobre o PPA, da Lei Municipal N.º 806/2023, que trata da LDO, e da Lei Municipal N.º 822/2023, que dispõe sobre a LOA.

Art. 2º. Os nomes de programas objetivos, projetos e atividades que são objetivos de alteração de que tratam o Artigo anterior serão os que descritos abaixo:

PROGRAMA: Cuidando Bem do Nosso Povo

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade.

PROJETO E/OU ATIVIDADE

- Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência;
- Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI/CREAS;
- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Implantação e Manutenção de Centro de Referência Profissionalizante;

Art. 3º. Os nomes de programas, objetivos, projetos e atividades que se encontram descritos e especificados no Artigo 2º desta Lei passarão a vigor da seguinte forma:

PROGRAMA: Proteção Social para Nosso Povo

OBJETIVO: Promover proteção social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação, inserção produtiva e acessibilidade.

PROJETO E/OU ATIVIDADE



GABINETE DA PREFEITA

- *Manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;*
- *Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade;*
- *Priorizar a Manutenção das Atividades da Política de Assistência Social;*
- *Implantação do Plano de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS;*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 11 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal